



## CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL RECICLADAS 2019”

### 2.ª edição

### REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

#### PREÂMBULO

O Município de Vila do Porto, no âmbito da estratégia de educação ambiental definida, tem o objetivo de desenvolver, pelo segundo ano consecutivo, um concurso de árvores de natal, construídas a partir de materiais reciclados, aberto a toda a comunidade local.

O presente regulamento de participação rege todos os assuntos relacionados com o concurso “árvores de natal recicladas 2019”.

#### Artigo 1.º - Objetivos

1. Constituem objetivos do concurso “árvores de natal recicladas 2019”:

- a) Alertar a comunidade em geral para as questões da sustentabilidade ambiental;
- b) Promover o envolvimento da comunidade em torno de uma iniciativa que apela à redução e reaproveitamento de resíduos;
- c) Sensibilizar para a necessidade de dar novo uso a materiais e embalagens de produtos consumidos diariamente;
- d) Diminuir os volumes de resíduos produzidos e entregues no Centro de Processamento de Resíduos de Santa Maria;
- e) Celebrar a época festiva do Natal com um elemento simbólico que a caracteriza, incentivando a criatividade e originalidade;
- f) Embelezar os Claustros Superiores da Câmara Municipal de Vila do Porto durante a época natalícia.

## **Artigo 2.º - Condições de Participação**

1. Os/as interessados/as em participar no concurso “árvores de natal recicladas 2019” devem residir na ilha de Santa Maria e respeitar o presente regulamento de participação.
2. As árvores de natal terão de ser construídas predominantemente a partir de materiais reciclados, respeitando a altura mínima de 1 metro e a altura máxima de 2 metros, da base ao topo.
3. Não é permitido a utilização de qualquer tipo de iluminação nas arvores de natal.
4. Apenas serão permitidas árvores de natal com estruturas (esqueletos) construídas com materiais reciclados.

## **Artigo 3.º - Inscrições**

1. A inscrição poderá ser feita individualmente, por valência e/ou entidade ou em grupos informais de cidadãos/ãs.
2. A inscrição deverá ser apresentada em formulário próprio (em anexo) e entregue até o dia 29 de novembro (sexta-feira) presencialmente no Gabinete de Apoio à Presidência (claustros superiores da Câmara Municipal, nos dias úteis das 09:00-12:30 / 13:30-17:00), por correio eletrónico [gabcom@cm-viladoporto.pt](mailto:gabcom@cm-viladoporto.pt) ou por telefone 296 820 001 / 006.
3. Cada participante poderá ter mais do que uma árvore de natal reciclada a concurso.

## **Artigo 4.º - Entrega do(s) Produto(s) a Concurso**

1. A entrega da(s) árvore(s) de natal reciclada(s) deverá ser feita entre os dias 2 a 5 de dezembro (segunda a quinta-feira), presencialmente no (claustros superiores da Câmara Municipal, nos dias úteis das 09:00-12:30 / 13:30-17:00)

## **Artigo 5.º - Exposição**

1. A exposição das árvores de natal recicladas a concurso terá o seu início no dia 8 de dezembro (domingo), integrado no programa do Dia das Montras 2019, e término no dia 4 de janeiro de 2019.
2. Cada participante ficará responsável por recolher o(s) seu(s) trabalho(s) a partir do dia 3 de janeiro de 2019 (sexta-feira) na Câmara Municipal de Vila do Porto.
3. Cada árvore de natal reciclada apresentada a concurso será identificada com o número, consoante a ordem de inscrição, o título que o/a(s) participante(s) designar(em) e o nome do/a(s) participante(s) ou entidade.

## **Artigo 6.º - Votação**

1. A votação decorrerá a dois níveis distintos: uma popular e uma por júri.
2. A votação popular decorre nas seguintes condições:
  - a) Em boletim próprio, no dia 8 de dezembro (domingo), presencialmente nos claustros superiores da Câmara Municipal de Vila do Porto entre as 20:00 e as 22:00;
  - b) Cada munícipe apenas poderá votar uma única vez;
  - c) Apenas poderão votar os/as munícipes com idade igual ou superior a 16 anos.
5. A votação pelo júri decorre nas seguintes condições:
  - a) O júri deve ser composto por cinco pessoas, nomeadamente um/a representante do Município de Vila do Porto, um/a representante da Assembleia Municipal de Vila do Porto, um/a representante do Parque Natural de Ilha de Santa Maria, um/a representante da Escola Básica e Secundária de Santa Maria e um/a representante do Serviço Florestal de Santa Maria;
  - b) A votação das árvores de natal a concurso decorre em data a definir na semana posterior ao início da exposição, através de boletim de voto com 3 pontuações (5 pontos, 3 pontos e 1 ponto), onde os elementos do júri terão que selecionar as 3 melhores propostas;
  - c) Em caso de empate, o voto do/a representante do Município de Vila do Porto será de qualidade.

## **Artigo 7.º - Apresentação Pública dos Resultados**

1. A apresentação pública dos resultados da votação popular e do júri decorrerá em data a definir no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vila do Porto.
2. Cada participante irá receber um certificado de participação, sendo que as três árvores de natal recicladas a concurso mais votadas pela comunidade e pelo júri receberão um prémio, a definir.

## **Artigo 8.º - Omissões**

1. As situações omissas presentes neste regulamento serão decididas pelo/a Vereador/a com o pelouro da Intervenção e Gestão Ambiental do Município de Vila do Porto.

ANEXO

Vila do Porto  
município



**CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL RECICLADAS 2019”**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Contato telemóvel: \_\_\_\_\_ Contato telefónico: \_\_\_\_\_

Correio eletrónico: \_\_\_\_\_

**ÁRVORE(S) DE NATAL RECICLADAS A CONCURSO**

Nome do(s) trabalho(s):

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

Confirmo que tive acesso, compreendi e aceito o Regulamento “Árvores de Natal Recicladadas 2019”.

**CONSENTIMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

A recolha dos dados pessoais para inscrição no presente concurso, a respetiva cobertura fotográfica do evento e o subsequente tratamento dos mesmos são da exclusiva responsabilidade do Município de Vila do Porto (MVP). O tratamento dos dados é realizado para fins estatísticos e de organização do concurso em si, bem como para a publicitação nos meios oficiais do MVP do registo fotográfico, acompanhando os comunicados escritos que venham a ser feitos ao evento.

O direito de acesso às informações pessoais poderá ser exercido presencialmente junto da entidade organizadora. A retificação, atualização, bloqueio ou apagamento dos dados poderão ser solicitados junto da mesma entidade ou por qualquer meio escrito, incluindo correio eletrónico: [gabcom@cm-viladoporto.pt](mailto:gabcom@cm-viladoporto.pt). Os dados pessoais serão conservados apenas pelo período de tempo necessário ao cumprimento da sua finalidade. A utilização para fim diferente do que determinou a recolha será possível mediante notificação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e obtenção prévia do consentimento expresso da/o titular.

Tomei conhecimento \_\_\_\_\_

(assinatura da/o titular dos dados)

ANEXO

Vila do Porto  
município



**CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL RECICLADAS 2019”**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – GRUPO INFORMAL**

**DADOS PESSOAIS**

Nome(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato(s) telemóvel: \_\_\_\_\_ Contato telefónico(s): \_\_\_\_\_

Correio(s) eletrónico(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ÁRVORE(S) DE NATAL RECICLADAS A CONCURSO**

Nome do(s) trabalho(s):

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

Confirmando que tive acesso, compreendi e aceito o Regulamento “Árvores de Natal Recicladadas 2019”.

**CONSENTIMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

A recolha dos dados pessoais para inscrição no presente concurso, a respetiva cobertura fotográfica do evento e o subsequente tratamento dos mesmos são da exclusiva responsabilidade do Município de Vila do Porto (MVP). O tratamento dos dados é realizado para fins estatísticos e de organização do concurso em si, bem como para a publicitação nos meios oficiais do MVP do registo fotográfico, acompanhando os comunicados escritos que venham a ser feitos ao evento.

O direito de acesso às informações pessoais poderá ser exercido presencialmente junto da entidade organizadora. A retificação, atualização, bloqueio ou apagamento dos dados poderão ser solicitados junto da mesma entidade ou por qualquer meio escrito, incluindo correio eletrónico: [gabcom@cm-viladoporito.pt](mailto:gabcom@cm-viladoporito.pt)

Os dados pessoais serão conservados apenas pelo período de tempo necessário ao cumprimento da sua finalidade. A utilização para fim diferente do que determinou a recolha será possível mediante notificação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e obtenção prévia do consentimento expresso da/o titular.

Tomei conhecimento \_\_\_\_\_

(assinatura da/o titular dos dados)

ANEXO

Vila do Porto  
município



**CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL RECICLADAS 2019”**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ENTIDADE**

**DADOS ENTIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_ Correio eletrónico: \_\_\_\_\_

**DADOS RESPONSÁVEL**

Nome: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_ Correio eletrónico: \_\_\_\_\_

**ÁRVORE(S) DE NATAL RECICLADAS A CONCURSO**

Nome do(s) trabalho(s):

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

Confirmo que tive acesso, compreendi e aceito o Regulamento “Árvores de Natal Recicladadas 2019”.

**CONSENTIMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

A recolha dos dados pessoais para inscrição no presente concurso, a respetiva cobertura fotográfica do evento e o subsequente tratamento dos mesmos são da exclusiva responsabilidade do Município de Vila do Porto (MVP). O tratamento dos dados é realizado para fins estatísticos e de organização do concurso em si, bem como para a publicitação nos meios oficiais do MVP do registo fotográfico, acompanhando os comunicados escritos que venham a ser feitos ao evento.

O direito de acesso às informações pessoais poderá ser exercido presencialmente junto da entidade organizadora. A retificação, atualização, bloqueio ou apagamento dos dados poderão ser solicitados junto da mesma entidade ou por qualquer meio escrito, incluindo correio eletrónico: [gabcom@cm-viladoporto.pt](mailto:gabcom@cm-viladoporto.pt)

Os dados pessoais serão conservados apenas pelo período de tempo necessário ao cumprimento da sua finalidade. A utilização para fim diferente do que determinou a recolha será possível mediante notificação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) e obtenção prévia do consentimento expresso da/o titular.

Tomei conhecimento \_\_\_\_\_

*(assinatura da/o titular dos dados)*